RELATÓRIO e Contas Semestral 2026

BFA INSTITUCIONAL PREMIUM- F.E.I.V.M.F.

BFA GESTÃO DE ACTIVOS – SGOIC, SA

Nº de Telefone: + 244 923165561

Sede: Rua Amílcar Cabral nº 58 Distrito da Maianga

Morada: Talatona, Rua AL 16, Edif. Zenith Tower, Torre 2, 10º andar, Luanda - Angola

Website: www.bfa.ao

Correio: investor@am.bfa.ao

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3

1.1. Dados Do Fundo 3

1.2. A Entidade Responsável pela Gestão 3

1.3. A Entidade Responsável pela guarda do Fundo "Depositário" 3

1.4. A Entidade Responsável pela Comercialização do Fundo 4

1.5. A Entidade Responsável pela Auditoria Independente 4

1.6. Objectivo e Política de Investimento do Fundo 4

1.7. Valorimetria e Unidades de Participação 5

1.8. Riscos Associados 6

2. ACTIVIDADE E DESEMPENHO 6

2.1. Composição da Carteira 6

2.2. Activos Integrados na Carteira 7

2.3. Evolução do Valor da Unidade de Participação 7

2.4. Sumário do Fundo: 8

3. INDICADORES DE MERCADO 8

3.1. Mercados de Capitais Internacionais 8

3.1.1. O Choque Energético e o Estreito de Ormuz 9

3.1.2. Mercados Acionistas: EUA vs. Europa 9

3.1.3. Matérias-Primas: Petróleo e Ouro 10

3.1.4. Câmbio: O par EUR/USD 10

3.2. Mercado Nacional 11

3.2.1. Angola: Crescimento Não-Petrolífero e Controlo da Inflação 11

3.2.2. Mercado Acionista: Desempenho das Cotadas 11

3.2.3. Mercado de Dívida e Curva de Rendimentos do Kwanza 12

3.2.3.1. Política Monetária e Mercado Interbancário 12

3.2.3.2. Curva de Rendimentos (Obrigações do Tesouro) 13

4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS 14

4.1. Demonstrações Financeiras 14

4.2. Notas às Demonstrações Financeiras 14

4.3. Relatório do Auditor Externo 14

1. INTRODUÇÃO

1.1. Dados Do Fundo

O Fundo tem a denominação de BFA INSTITUCIONAL PREMIUM- Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado "FEIVMF", adiante designado por "Fundo". O registo do Fundo foi autorizado pela Comissão do Mercado de Capitais "CMC" aos 14 de Fevereiro de 2024, tendo sido atribuído o número de registo 002/DSOCIC-FEIVMF/CMC/2024 e com capital social de KZ 15.000.000.000,00 repartido por 15.000.000 de unidades de participação "UP" cada uma com o valor nominal de KZ 1.000,00.

A duração do Fundo vai até o dia 30 de Abril de 2027, a contar da data de prorrogação que foi a 01 de Novembro de 2025. Foi prorrogado um montante de Kz 8.443.319.137 equivalente a 6.925.935 unidades de participação.

O Fundo tem como subscritores alvo, todos aqueles que pretendem diversificar os seus investimentos em activos denominados em moeda nacional e com rentabilidade acrescida, quando comparados com as aplicações tradicionais. Por outro lado, por se tratar de um Fundo Fechado, com pouca liquidez, adapta-se aos investidores que não prevejam necessidades de utilização dos fundos aplicados, no horizonte de duração dos investimentos do Fundo.

1.2. A Entidade Responsável pela Gestão

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, com o capital social integralmente subscrito e realizado no montante de KZ 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 001/SGOIC/CMC/12-2016.

1.3. A Entidade Responsável pela guarda do Fundo "Depositário"

A entidade Depositária do Fundo é o Banco de Fomento Angola, S.A., com sede na Rua Amílcar Cabral, nº58, Maianga - Luanda e encontra-se registado na Comissão do Mercado de Capitais (CMC) como intermediário financeiro desde 16 de Dezembro de 2014, sob o número 01/AI/CMC/12-2014.

1.4. A Entidade Responsável pela Comercialização do Fundo

A entidade responsável pela colocação das unidades de participação do Fundo junto dos investidores é a **BFA CAPITAL MARKETS, SDVM, S.A** com sede na Rua Condomínio Zenith Tower, Via AL 12, Torre 2, Piso 11, Município de Talatona, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob nº 43911-22, com o NIF 5001174410, com o Capital Social de KZ 200.000.000,00.

1.5. A Entidade Responsável pela Auditoria Independente

O Auditor do Fundo é a Crowe Horwath Angola – Auditores e Consultores, S.A., com sede no Edifício Caravela, na Paria do Bispo, Av. Dr. António Agostinho Neto, Lote 1, 6º Andar, com Capital Social de KZ 2.000.000,00, Contribuinte Fiscal nº5417042617, inscrito na CMC sob o nº 006/SAE/DSOICE/CMC/11-2017, representada pelo Dr. João Joaquim Pereira Martins de Castro.

1.6. Objectivo e Política de Investimento do Fundo

O principal objectivo do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as suas carteiras com rentabilidade acrescida e diferenciada comparativamente aos depósitos bancários oferecidos pela Banca Nacional.

A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em oportunidades detectadas no mercado monetário e de capitais.

A carteira do Fundo será constituída pelos seguintes activos, nomeadamente:

a. Títulos de dívida pública, títulos de dívida privada; e
b. Activos de curto prazo (nomeadamente certificados de depósito, depósitos, operações de reporte, papel comercial e Bilhetes do Tesouro).

O Fundo não está sujeito a qualquer limite de investimento. No entanto, a Sociedade Gestora está limitada ao investimento em activos do Mercado Monetário e do Mercado de Capitais.

Não existem limites de distribuição dos activos. O Fundo pretende efectivamente realizar as suas aplicações dentro do mercado angolano.

Não está prevista a distribuição de rendimentos aos investidores no horizonte de funcionamento do Fundo. O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos auferidos pelos seus activos financeiros.

1.7. Valorimetria e Unidades de Participação

O Regulamento de Gestão do Fundo estabelece as seguintes regras de valorimetria e cálculo do valor das unidades de participação:

O valor da unidade de participação é calculado diariamente e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número total de unidades de participação subscritas. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram o montante de todos os encargos suportados até o momento da valorização da carteira.

O apuramento do valor líquido global do Fundo é feito de acordo com as seguintes regras:

Os activos da carteira do Fundo são valorizados diariamente pelo método contabilístico que consiste em fazer a afectação diária das variações positivas e/ou negativas directamente ligadas aos activos da carteira do Fundo com a finalidade de se obter o valor global do Fundo na data em análise, sendo o momento de referência o das 17h00 do dia da valorização.

No que respeita à valorização de títulos de dívida, se em casos excepcionais, motivados designadamente por falhas técnicas, não for possível obter as respectivas cotações às 17h00, será considerada a cotação do último dia de fecho disponível.

i. A composição da carteira do Fundo a considerar em cada valorização será a que se verificar no Momento de Referência;
ii. O valor líquido global do Fundo é apurado tendo em consideração a valorização da carteira do Fundo, deduzidos os encargos efectivos ou pendentes imputáveis ao Fundo, designadamente: (a) encargos legais e fiscais; (b) taxa de supervisão; (c) comissão de gestão; (d) comissão de depósito; e (e) outros custos legalmente previstos no Regulamento de Gestão do Fundo.

A BFA GA procede ao cálculo do valor das unidades de participação diariamente e procede à respectiva publicação em www.bfa.ao.

1.8. Riscos Associados

O Fundo está sujeito ao risco associado aos activos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função desse facto.

Risco de Crédito: é o risco de crédito que consiste na possibilidade dos emitentes não cumprirem com as suas obrigações de pagamento de juros e capital.

Risco de Liquidez: por investir em activos para os quais poderá existir baixa convertibilidade em dinheiro.

Risco Regulamentar: Alteração do quadro legal vigente, incluindo alterações no regime fiscal que possa ter impacto na rentabilidade do Fundo.

2. ACTIVIDADE E DESEMPENHO

Da data de constituição do Fundo até 30 de Junho de 2026, o Fundo manteve a sua estratégia de investimentos, concentrando cerca de 91,87% do seu activo aplicado em Oportunidades detectadas no mercado da dívida pública angolana denominadas em moeda nacional, nomeadamente em Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis com o objectivo de proporcionar rentabilidades atractivas para os seus investidores quando comparadas com as rentabilidades oferecidas pelas aplicações tradicionais disponíveis no Mercado.

Em 30 de Junho de 2026, o valor líquido global do Fundo ascendia a 9.405.124.068 Kwanzas, repartidos por 6.925.935 unidades de participação, detidas por 29 participantes. O fundo teve uma rendibilidade acumulada de 35,80%, o que corresponde uma rentabilidade anualizada de16,52% e uma volatilidade de 8,13%.

2.1. Composição da Carteira

Rubrica	Montante Expresso em Kz
Obrig. Não Reajustáveis	8,640,194,773
Bilhetes do Tesouro	507,573,331
Reverse REPOs com outras IF	472,818,452
Depósitos Bancários	6,440,751
Total dos Activos	**9,627,027,306**
Passivo	221,903,238
Valor Líquido Global	**9,405,124,068**

Tabela 1- Dados referentes a 30 de Junho de 2026

2.2. Activos Integrados na Carteira

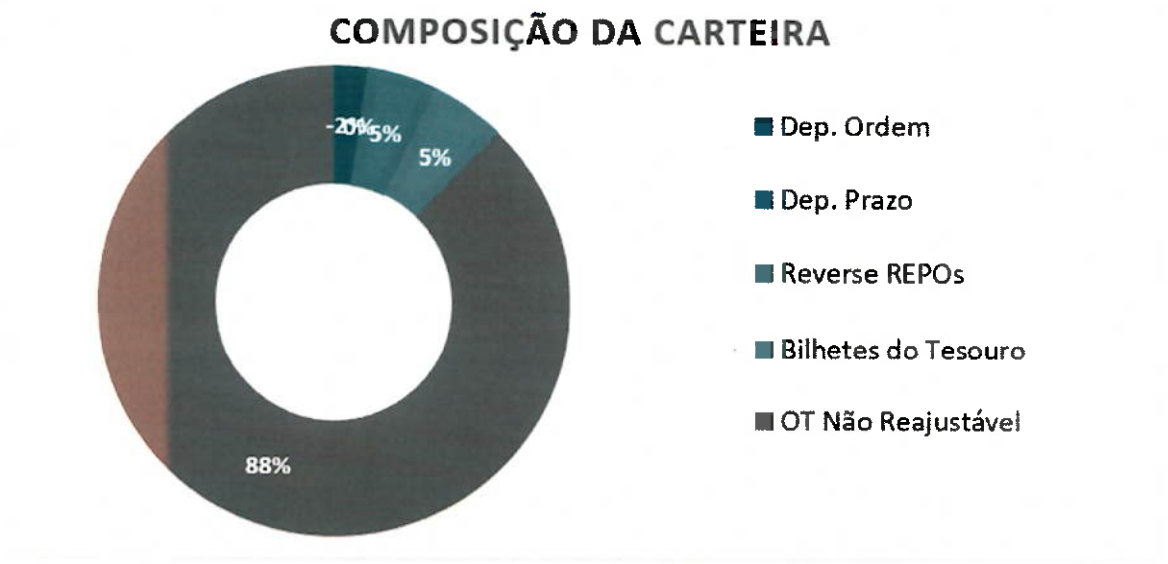


Gráfico 1 - Distribuição percentual por classes de activos integrados na carteira

2.3. Evolução do Valor da Unidade de Participação

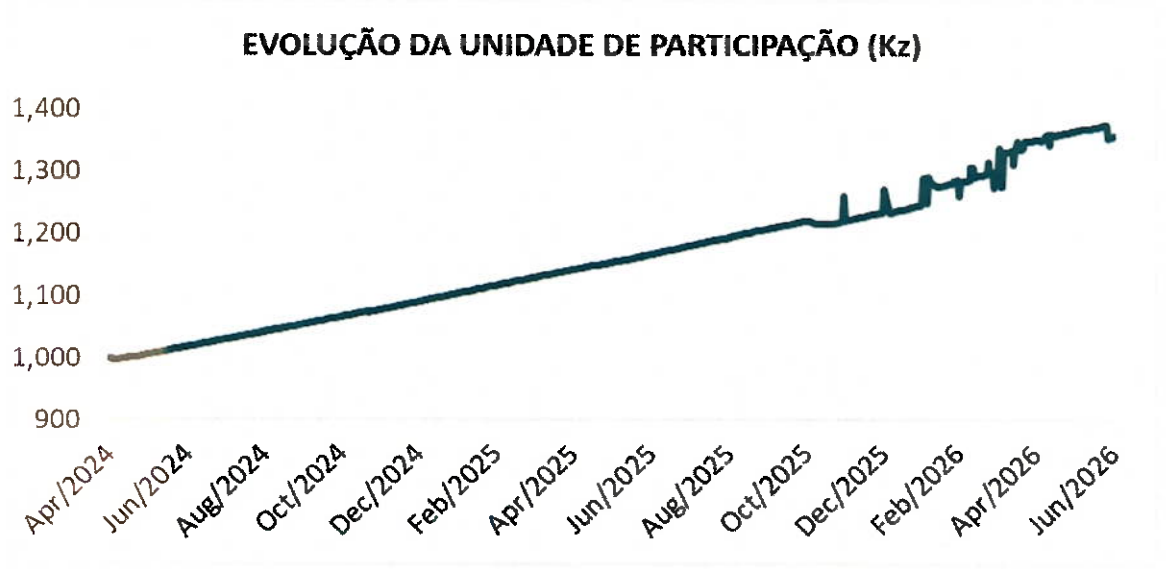


Gráfico 2 - performance histórica das UPs

2.4. Sumário do Fundo:

Descrição	Características
Denominação	BFA INSTITUCIONAL PREMIUM
Tipo de Subscrição	Pública
Início de Actividade	30/04/2024
Maturidade	31/10/2027
Montante Mínimo para efeitos de Subscrição	100.000,00
Unidade de Participação em Circulação	6.925.935
Valor Nominal	1.000,00
Capital Social Subscrito	6.925.935.000
Moeda	Kz
Valor da Unidade de Participação	1.357,96
Valor Líquido Global sob Gestão	9.405.124.068,76
Comissão de Gestão (a.a.)	0.75%
Comissão Depositária (a.a.)	0,25%
Comissão de Subscrição	Isento
Comissão de Resgate	Isento
Política de Rendimentos	Capitalização

3. INDICADORES DE MERCADO

3.1. Mercados de Capitais Internacionais

O primeiro semestre de 2026 foi marcado por dinâmicas contrastantes entre os mercados globais, com a inteligência artificial a continuar a puxar pelas bolsas norte-americanas, enquanto as tensões geopolíticas, particularmente o conflito no Médio Oriente envolvendo os EUA, Israel e o Irão, impulsionaram o setor energético e ditaram a volatilidade das matérias-primas.

3.1.1. O Choque Energético e o Estreito de Ormuz

O Estreito de Ormuz é a principal artéria do comércio global de energia, por onde transita cerca de 20% do petróleo mundial e volumes cruciais de Gás Natural Liquefeito (GNL). O seu encerramento provocou uma crise global de combustíveis, com dinâmicas que ecoaram a crise energética da década de 1970.

Petróleo: O crude Brent, que iniciou o ano em torno dos 67 dólares, disparou rapidamente após o bloqueio, atingindo um máximo intradiário de 138 dólares por barril no início de abril. O WTI seguiu uma trajetória paralela, passando de 57 dólares para quase 115 dólares.

Disrupção da Oferta: Em abril, estimava-se que os produtores do Golfo, como a Arábia Saudita, o Iraque e o Kuwait, tivessem absorvido um corte forçado de produção na ordem dos 10,5 milhões de barris por dia.

Produtos Refinados e GNL: A QatarEnergy foi forçada a declarar motivo de força maior em todas as exportações. A nível global, os preços do gasóleo e de outros produtos refinados subiram de forma acentuada, forçando vários governos a utilizar subsídios dispendiosos para tentar conter a subida de preços nas bombas e evitar uma crise alimentar severa ligada aos custos de transporte e fertilizantes.

3.1.2. Mercados Acionistas: EUA vs. Europa

Os mercados de capitais nos EUA e na Europa registaram ganhos sólidos, embora com motores de crescimento muito distintos.

Índice	Var % no Semestre	Principal Motor
S&P 500	+10,7%	Setor Tecnológico e IA
Nasdaq Composite	+16,0%	Hardware e Semicondutores
STOXX Europe 600	+9,8%	Setor da Defesa, Banca e Indústria

Estados Unidos: A narrativa continuou a ser dominada pelos pesados investimentos em infraestruturas de Inteligência Artificial. Empresas ligadas ao armazenamento de dados e semicondutores lideraram os ganhos. No entanto, o setor da energia também foi um dos maiores

destaques de alta no S&P 500, impulsionado pelas disrupções na oferta causadas pela escalada da tensão geopolítica no Médio Oriente. O S&P 500 registou o seu sexto trimestre consecutivo de crescimento a dois dígitos.

Europa: O STOXX 600 teve um desempenho robusto, atingindo máximos históricos acima dos 652 pontos nos primeiros dias de julho. Ao contrário dos EUA, os ganhos europeus foram mais diversificados. O aumento das tensões geopolíticas globais, incluindo a continuação do conflito na Ucrânia, levou os investidores a alocarem capital no setor da defesa e na indústria pesada.

3.1.3. Matérias-Primas: Petróleo e Ouro

Petróleo (WTI/Crude): O mercado petrolífero manteve-se altamente reativo aos riscos do lado da oferta. Após picos de volatilidade ditados pelos desenvolvimentos diplomáticos e militares entre Washington, Tel Aviv e Teerão, o barril de WTI consolidou na reta final de junho na zona dos 69 a 73 dólares, testando suportes técnicos importantes.

Ouro (XAU/USD): O metal precioso serviu como ativo de refúgio intermitente. Atingiu a zona dos 4.450 dólares por onça no início de junho devido aos receios de inflação e procura por segurança. No entanto, face à força do dólar e às yields das obrigações, o ouro sofreu uma correção técnica acentuada nas últimas semanas do semestre, caindo para a faixa dos 4.090 dólares.

3.1.4. Câmbio: O par EUR/USD

O Dólar Americano (DXY) mostrou uma forte resiliência global, suportado por uma economia americana que continua a crescer de forma robusta e por dados do mercado de trabalho que mantêm a Reserva Federal (Fed) cautelosa quanto a cortes nas taxas de juro.

O par EUR/USD encerrou o semestre pressionado em baixa. No início de julho, a moeda única europeia negociava perto de 1,1428 - 1,1460. O euro conseguiu, ainda assim, resistir melhor do que outras divisas globais, beneficiando do arrefecimento das pressões inflacionistas na Zona Euro, que aliviou os receios de novos aumentos agressivos de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE).

3.2. Mercado Nacional

3.2.1. Angola: Crescimento Não-Petrolífero e Controlo da Inflação

Angola conseguiu navegar no primeiro semestre de 2026 com indicadores macroeconómicos positivos, impulsionados não apenas pela alta do petróleo, mas por reformas económicas contínuas e pelo crescimento do setor não-petrolífero.

Desaceleração da Inflação: Apesar do ambiente inflacionista global impulsionado pelos preços da energia, Angola conseguiu reduzir significativamente a sua taxa de inflação. Em abril, a inflação homóloga caiu para 11,58% e, em maio, atingiu 10,88% – o valor mais baixo desde meados de 2023. Esta redução contínua permitiu ao Banco Nacional de Angola (BNA) rever em baixa a sua meta de inflação para o ano, de 13,5% para 11,5%.

Crescimento do PIB: No primeiro trimestre de 2026, a economia angolana registou um crescimento robusto de 5,32%. Crucialmente, este crescimento foi impulsionado pelo setor não-petrolífero, que se expandiu 6,2%, demonstrando que as políticas de diversificação económica estão a começar a dar frutos.

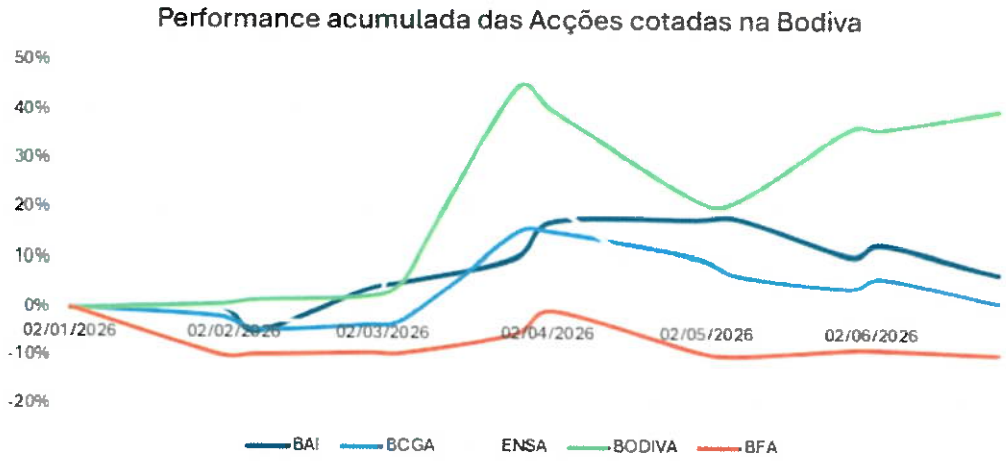
Melhoria das Finanças Públicas: A combinação do aumento das receitas devido aos preços altos do petróleo no pico da crise de Ormuz e do controlo da despesa permitiu a Angola reduzir a sua dívida pública para menos de 60% do PIB, cumprindo os limites da Lei da Sustentabilidade das Finanças Públicas. As Reservas Internacionais Líquidas também aumentaram, atingindo 15,8 mil milhões de dólares, garantindo oito meses de importações.

A Proteção Angolana: O Governador do BNA, Manuel Tiago Dias, sublinhou que a situação angolana diferiu da dos países ocidentais. Enquanto o ocidente lidou com inflação importada (especialmente energia), a estabilidade relativa da taxa de câmbio do Kwanza e o aumento da produção interna (particularmente de alimentos) ajudaram Angola a conter os preços.

3.2.2. Mercado Acionista: Desempenho das Cotadas

O mercado acionista da BODIVA, ainda em fase de expansão de liquidez, continuou a refletir a dinâmica do setor financeiro, que domina a praça angolana. Com a inclusão de novas entidades nos últimos anos (incluindo a própria BODIVA, que avançou com a sua OPV no final de 2024), o mercado

conta com ações que têm servido sobretudo como veículos de dividendos e reserva de valor face à inflação.



3.2.3. Mercado de Dívida e Curva de Rendimentos do Kwanza

O mercado de dívida continua a ser o grande motor da BODIVA. No primeiro semestre de 2026, a curva de rendimentos do Kwanza (AOA) refletiu a postura de alívio cauteloso por parte do BNA, impulsionada pela queda contínua da inflação.

3.2.3.1. Política Monetária e Mercado Interbancário

Com a inflação a cair para os 10,88% em junho de 2026, o BNA ganhou espaço para manter uma política monetária mais acomodatícia.

LUIBOR: A taxa interbancária (Luibor) reagiu a este ambiente. A taxa Luibor Overnight (ON) já havia caído significativamente para 18,21% no início de abril, o valor mais baixo desde março de 2024, evidenciando maior liquidez no sistema. Em maio, a Luibor a 3 meses fixou-se nos 15,70% (uma descida face aos 17,76% de abril).

Taxa BNA: A taxa de juro diretora do banco central posicionou-se nos 17,00% no final do semestre.

3.2.3.2. Curva de Rendimentos (Obrigações do Tesouro)

A curva de rendimentos soberana em moeda nacional (Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis - OT-NR) apresentou um perfil que reflete o prémio de risco exigido para maturidades mais longas, mas com yields a ajustarem-se à nova realidade inflacionista.

Maturidades Curtas (Mercado Monetário / Bilhetes do Tesouro): As taxas acompanharam a descida da LUIBOR, situando-se abaixo da fasquia dos 16-17%.

Maturidades Médias (3 a 5 anos): O segmento intermédio da curva estabilizou à medida que o mercado absorvia a consolidação fiscal do Estado.

Maturidades Longas (6 a 7 anos): Em junho de 2026, no mercado secundário (operações de reporte e negociação multilateral), as OT-NR a 6 e 7 anos estavam a ser transacionadas com yields em torno dos 17,25% e 17,75%, respetivamente.

Este diferencial entre a taxa diretora (17%) e as maturidades longas (17,75%) demonstra uma curva de rendimentos relativamente "plana" (flat yield curve), indicando que os investidores antecipam que a inflação a longo prazo se manterá controlada em torno das metas do BNA (projetadas para 11,5% este ano), não exigindo um prémio de prazo excessivamente elevado.

4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

4.1. Demonstrações Financeiras

4.2. Notas às Demonstrações Financeiras

4.3. Relatório do Auditor Externo

Esta página foi deixada em branco

intencionalmente.

BFA INSTITUCIONAL PREMIUM – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA

RELATÓRIO E CONTAS

30 DE JUNHO DE 2026

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2026

BFA INSTITUCIONAL PREMIUM- FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
BALANÇO PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE
30 DE JUNHO DE 2026 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Activo	Notas	30-06-2026 Valor bruto	Provisões, Perdas por imparidade, amortizações e depreciações	Valor líquido	31-12-2025	Passivo e Fundos Próprios	Notas	30-06-2026	31-12-2025
Disponibilidades						**Outras obrigações**			
Disponibilidades em instituições financeiras	**4**	913 752	-	913 752	226 525	Outras obrigações de natureza fiscal	**6**	153 337 742	276 956 954
Certificados de depósito	**4**	5 527 000	-	5 527 000	-	Diversos	**6**	68 565 497	61 046 469
Aplicações de Liquidez	**4**	472 818 452	-	472 818 452	641 908 355				
Títulos e valores mobiliários						TOTAL DO PASSIVO		221 903 238	338 003 423
Títulos de rendimento fixo	**5**	9 147 768 103	-	9 147 768 103	8 502 350 919	Lucros e Prejuizos acumulados		1 874 736 090	633 304 696
Créditos						Unidades de participação	**3**	6 925 935 000	6 925 935 000
Valores a receber		-		-	-	Resultados Distribuídos	**3**	-	(1 030 636 485)
						Resultado líquido do período		604 452 978	2 277 879 165
						TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS		9 405 124 068	8 806 482 376
TOTAL DO ACTIVO		9627 027 306	-	9 627 027 306	9 144 485 799	TOTAL DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS		9 627 027 306	9 144 485 799
Número total de unidades de participação subscritas	**3**			6 925 935	6 925 935	Valor unitário da unidade de participação	**3**	1 357,96	1 271,52

O Anexo faz parte integrante deste balanço.

BFA INSTITUCIONAL PREMIUM- FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE
30 DE JUNHO DE 2026 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

RUBRICAS	Notas	30-06-2026	31-12-2025
Proveitos			
Juros e outros rendimentos		**731 620 718**	**2 963 285 275**
Certificados de depósito	**7**	1 278 534	13 397 571
Aplicações de Liquidez	**7**	40 103 309	209 080 144
Carteira de títulos	**7**	690 238 875	2 445 913 551
Ajustes positivos ao valor de mercado	**7**	50 679 899	294 894 008
TOTAL DE PROVEITOS		**782 300 617**	**2 963 285 275**
Despesas			
Ajustes negativos ao valor de mercado	**7**	-	25 022 817
Impostos	**6**	69 517 548	266 724 258
Comissões	**8**	99 584 288	373 292 307
Custos e perdas operacionais		**8 745 803**	
Prestação de serviços	**9**	8 745 803	20 366 727
Perdas por imparidade	**5**	-	-
Outras despesas		-	-
TOTAL DE DESPESAS		**177 847 639**	**685 406 110**
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		**604 452 978**	**2 277 879 165**

O Anexo faz parte integrante desta demonstração.

BFA INSTITUCIONAL PREMIUM - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO DE 30 DE JUNHO DE 2026 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Rubricas	Notas	30-06-2026	31-12-2025
Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos			
Recebimentos de disponibilidades		3 602 251 361	37 591 919 327
Recebimentos inerentes à carteira de títulos		6 992 838 845	17 809 331 617
Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo			
Recebimentos de subscrição de unidades de participação	3	-	-
FLUXOS DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS		10 595 090 206	55 401 250 944
Fluxos de caixa de juros e outras despesas			
Pagamentos de custos de disponibilidades	4	3 440 034 421	36 320 902 746
Pagamentos de custos inerentes à carteira de títulos		6 858 725 934	8 758 867 180
Fluxos de caixa de impostos			
Pagamento de custos inerentes aos impostos pagos em Angola		203 565 108,66	158 105 130,08
Fluxos de caixa de comissões			
Pagamentos de custos de comissão de gestão		87 132 533,90	302 437 753,57
Pagamentos de custos de outras comissões		4 243 732,56	4152807
Fluxos de caixa de outros custos e perdas			
Pagamentos de outros custos e perdas		701 250	9 856 659 490
FLUXOS DE CAIXA DOS PAGAMENTOS		10 594 402 979	55 401 125 106
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO		687 227	125 838
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO		**226 525**	**100 687**
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO FIM DO PERÍODO		**913 752**	**226 525**

O Anexo faz parte integrante desta demonstração.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em Kwanzas – AOA)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A constituição do BFA INSTITUCIONAL PREMIUM – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública ("Fundo" ou "BFA INSTITUCIONAL PREMIUM") foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), em 14 de Fevereiro de 2024, tendo iniciado a sua actividade em 30 de Abril de 2024, após o período de comercialização das unidades de participação que finalizou no dia 29 de Abril de 2024.

O Fundo foi constituído com a duração aproximada de 1 ano, contados a partir da data de início da actividade, não tendo intenção nem necessidade de entrar em liquidação ou reduzir significativamente a sua actividade antes da maturidade prevista. Porém, de acordo com o Regulamento de Gestão, a Sociedade Gestora decidiu prorrogar a maturidade do fundo, deste modo, está prevista a dissolução final do Fundo no dia 03 de Maio de 2027, sendo expectativa do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que a liquidação e partilha ocorra nos 5 dias úteis subsequentes à data de dissolução. Na data de prorrogação do Fundo, foram reembolsadas 8.074.065 Unidades de Participações, o que corresponde à existência em 31 de Dezembro de 2025 de 6.925.935 Unidades de Participações vivas.

O seu objectivo consiste em proporcionar uma alternativa de investimento em Kwanzas em relação aos produtos tradicionais, através da constituição e gestão de uma carteira de valores e activos predominantemente mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano, nos termos da lei e do seu Regulamento de Gestão. Assim, de acordo com a política de investimento, o património do Fundo será composto, por títulos da dívida pública angolana em moeda nacional e, a título acessório, depósitos bancários junto do Banco de Fomento Angola, S.A. Adicionalmente, o Fundo não está sujeito a quaisquer limites de investimento. O Fundo efectuará aplicações na República de Angola em activos denominados em Kwanzas.

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. ("Sociedade Gestora" ou "BFA GA"). As funções de banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco de Fomento Angola, S.A. ("Banco BFA").

As Demonstrações Financeiras e as Notas são denominadas em Kwanzas (AOA), excepto quando expressamente indicado.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC") n.º 9/16, de 6 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.

2.2 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas e critérios valorimétricos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Fundo foram os seguintes:

a) Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

b) Carteira de títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo, a qual é composta por Obrigações do Tesouro não reajustáveis, encontra-se classificada na categoria de activos financeiros ao custo amortizado (Nota 5).

São considerados activos financeiros ao custo amortizado, os títulos adquiridos com o objectivo de serem detidos até a maturidade, através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo.

Os títulos registados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição acrescido dos custos de transacção e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado com base no método da taxa de juro efectiva. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade, para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida de resultados, na rubrica "Perdas por imparidade" (Nota 5).

O valor de aquisição dos títulos pago pelo Fundo é considerado o seu justo valor na aquisição, incorporando eventuais efeitos de perdas de crédito esperadas. Assim, para os títulos adquiridos a desconto sobre o valor nominal, as perdas por imparidade são reconhecidas quando o valor de balanço (valor de aquisição acrescido do desconto corrido) seja superior ao valor estimado de recuperação (valor nominal deduzido da perda por imparidade estimada).

A metodologia de mensuração dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo pelo custo amortizado foi alvo de aprovação por parte da CMC, nos termos do ofício com a referência PCMC 346/GP/05-2020 datado de dia 14 de Maio de 2020. Neste ofício, é ainda exposto que esta metodologia deverá ser apenas utilizada quando: (i) a maturidade dos activos que compõem a carteira de títulos e valores mobiliários coincide com a maturidade do Fundo; e (ii) os activos que compõem a carteira do Fundo não são adquiridos com o objectivo de serem negociados, mas para serem mantidos até à sua maturidade.

As valias resultantes da aplicação do método da taxa de juro efectiva são registadas directamente em resultados na rubrica de "Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos" (Nota 7).

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (*stages*) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- *Stage* 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;

- *Stage* 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a

imparidade refletirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;

- *Stage* 3: instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

A determinação da ECL *("Expected Credit Loss")* a aplicar depende da alocação do contrato a um de três estágios *("stages"),* e correspondem a média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento *("default").*

Dependendo da classificação do *stage* da operação as perdas por imparidade devem ser estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *stage* 1; e

- Perdas Esperadas *Lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contractuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage* 2 e 3.

O cálculo de imparidade é complexo e requer a utilização de estimativas e pressupostos, sendo os principais *inputs* utilizados para a mensuração das *ECLs*, as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);

- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD);

- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD); e

- Taxa de desconto dos *cash flows* (Taxa de juro efectiva do contracto) (*Discount Rate* – DR).

Os parâmetros, PD e LGD, são obtidos através de indicadores estatísticos publicados nos estudos da agência de *Rating Moody´s*, tendo em consideração a notação de risco atribuída às obrigações emitidas pelo Estado Angolano.

Aumento significativo do risco de crédito

Um activo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Fundo tem em consideração a informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável disponíveis na data de referência.

c) Juros de aplicações

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica "Juros e outros rendimentos - Disponibilidades" e "Juros e outros rendimentos – Certificados de depósito" (Nota 7).

d) Rendimentos de títulos de dívida pública

A rubrica "Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos" corresponde a rendimentos de Obrigações do Tesouro. Estes rendimentos são registados na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos (Nota 7).

e) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 0,75% sobre o total de activos que compõem a carteira do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Despesas - Comissões" (Notas 6 e 8 respectivamente).

Comissão de depositário

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,25%, sobre o total de activos que compõem a carteira do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.

A comissão de depósito é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Despesas - Comissões" (Notas 6 e 8 respectivamente).

Comissão de corretagem e liquidação

A comissão de corretagem e liquidação cobrada pelo intermediário financeiro Banco de Fomento Angola, S.A. e pela Central de Valores Mobiliários ("CEVAMA") constitui um encargo para o Fundo, sendo aplicada a operações de aquisição e liquidação de títulos e valores mobiliários, bem como filiação e manutenção de emitentes, realizadas junto destas entidades (Nota 8).

Adicionalmente, constituem encargos para o Fundo, as comissões a incorrer no momento de reembolso das unidades de participação e extinção do Fundo, nomeadamente, comissões de eventos societários e comissões de encerramento da conta CEVAMA, respectivamente, apurados com base no preçário da BODIVA.

Importa, no entanto, referir que, o Fundo está isento de comissão de corretagem de 0,3% aplicada pelo Banco BFA nas transacções de títulos de dívida pública.

f) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

g) Taxas

Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada no final de cada semestre pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor bruto global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com a alínea b) do n.º 11, da Tabela de Taxas

Aplicáveis ao Mercado de Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 209/22 de 23 de Julho, a taxa semestral em vigor é de 0,007% sobre o montante de todos os activos que compõem a carteira do Fundo, à qual acresce uma componente semestral fixa de 871.560 AOA até ao limite de 13.000.770 AOA (Notas 7 e 9).

h) Impostos

Impostos sobre o rendimento

Enquanto Fundo mobiliário, o Fundo é um sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos ser tributados à taxa de 10% prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º do Código dos Benefícios Fiscais aprovado pela Lei n.º 8/22 de 14 de Abril.

Nos termos do artigo 29.º do referido código, o lucro tributável dos organismos de investimento colectivo é constituído pelo lucro determinado com base nas normas contabilísticas aplicáveis, incluindo as rendas relativas a imóveis arrendados e os rendimentos decorrentes de aplicações de capitais, deduzido dos eventuais proveitos e acrescido dos eventuais custos que decorram da valorização ou desvalorização potencial dos activos detidos, incluindo os decorrentes de constituições e reversões de provisões ou perdas por imparidade, acrescido das mais-valias e deduzido das menos-valias realizadas nesses mesmos activos.

Adicionalmente, ao lucro contabilístico acresce ainda o Imposto Industrial que tenha sido estimado e contabilizado no exercício e são deduzidos os rendimentos advenientes de outros organismos de investimento colectivo que se constituam e operem de acordo com a legislação em vigor.

Apesar de não se encontrar previsto no Código dos Benefícios Fiscais um prazo para reporte dos prejuízos fiscais, entende-se ser aplicável o prazo de reporte geral de 5 anos previsto no Código do Imposto Industrial, na medida em que o Fundo é um sujeito passivo de Imposto Industrial.

Adicionalmente, o Fundo procede ao registo dos impostos diferidos passivos associados a mais-valias potenciais obtidas com a carteira de títulos, apurados à taxa de 10%, na medida em que representam diferenças temporárias tributáveis futuras.

O Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC").

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19, publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, despesas eventualmente cobradas ao Fundo (em substituição do Imposto do Selo). No entanto, certas operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Fundo um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que a Sociedade Gestora procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento do pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora, a partir do mês de Abril de 2020, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 31/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.

3. CAPITAL DO FUNDO

A comercialização do Fundo encerrou no dia 29 de Abril de 2024, tendo sido subscritas 15.000.000 unidades de participação ao valor unitário de 1.000,00 AOA, perfazendo um total de 15.000.000.000 AOA. O Fundo foi subscrito por 807 participantes.

No entanto, após a prorrogação, o Fundo é composto por 6.925.935 de unidades de participação, perfazendo um total de 6.925.935.000 AOA. O Fundo actualmente tem 29 participantes.

O movimento ocorrido no capital do Fundo, entre 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 foi o seguinte:

Descrição	31-12-2025	Resgates	Aplicação do Resultado	Resultado líquido do período	30-06-2026
Valor base	6 925 935 000	(8 074 065 000)	-	-	6 925 935 000
Lucros e prejuízos acumulados	633 304 696	(738 289 238)	1 371 593 933	-	1 874 736 090
Resultados Distribuídos	(1 030 636 485)	(1 030 636 485)	-	-	-
Resultado líquido do período	2 277 879 165	-	(1 371 593 933)	604 452 978	604 452 978
	8 806 482 376	**(9 842 990 723)**	**-**	**604 452 978**	**9 405 124 068**
Número de unidades de participação	6 925 935				6 925 935
Valor das unidades de participação	1 271,52				1 357,96

Durante o período de actividade do Fundo, o valor líquido global do mesmo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação no final de cada mês foram os seguintes:

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2026	Janeiro	8 920 650 234	1288,01	6 925 935
2026	Fevereiro	8 904 503 746	1285,68	6 925 935
2026	Março	9 000 455 885	1299,53	6 925 935
2026	Abril	9 352 336 684	1350,34	6 925 935
2026	Maio	9 456 837 892	1365,42	6 925 935
2026	Junho	9 405 124 068	1357,96	6 925 935

4. DISPONIBILIDADES

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30/06/2026	31/12/2025
Disponibilidades em instituições financeiras	913 752	226 525
Certificados de depósito	**5 527 000**	
Valor aplicado	5 524 918	-
Juros corridos	2 081	
Aplicações de Liquidez	472 818 452	641 908 355
Total	**479 259 203**	**642 134 880**

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a carteira de títulos e valores mobiliários é composta por títulos de dívida pública, emitidos pelo Estado Angolano, nomeadamente, Obrigações do Tesouro não reajustáveis. O inventário da carteira de títulos é o seguinte:

30/06/2026

Descrição	Emissor	Data de emissão	Data de aquisição	Data de vencimento	Taxa de cupão	Moeda	Valor nominal na aquisição	Custo de aquisição	Justo Valor	Juro efectivo	Especialização do desconto	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR)												
OT-NR 16.75% 15/09/2028 AOUGDOHS24F8	Estado Angolano	15/set/24	12/ago/25	15/set/28	16,75%	AOA	883 006 000	874 175 940	891 836 060	43 406 463	17 660 120	891 836 060
OT-NR 15.00% 15/08/2026 AOUGDOFG24B6	Estado Angolano	15/ago/24	05/nov/25	15/ago/26	15,00%	AOA	2 542 981 000	2 504 836 285	2 542 981 000	143 306 112	38 144 715	2 542 981 000
OT-NR 16.75% 15/05/2028 AOUGDOHI24C6	Estado Angolano	15/mai/24	14/nov/25	15/mai/28	16,75%	AOA	2 940 094 000	2 757 808 172	2 927 630 942	62 896 440	169 822 770	2 927 630 942
OT-NR 16.75% 15/05/2028 AOUGDOHI24C6	Estado Angolano	15/mai/24	18/nov/25	15/mai/28	16,75%	AOA	1 905 076 000	1 786 961 288	1 897 000 383	40 754 649	110 039 095	1 897 000 383
OT-NR 19.50% 10/03/2028 AOUGDOJM22A2	Estado Angolano	10/mar/22	11/mar/26	10/mar/28	19,50%	AOA	4 800 000	4 977 120	4 977 600	287 413	480	4 977 600
OT-NR 19.50% 10/03/2028 AOUGDOJM22A2	Estado Angolano	10/mar/22	11/mar/26	10/mar/28	19,50%	AOA	77 600 000	80 463 440	80 471 200	4 646 511	7 760	80 471 200
Total							8 353 557 000	8 009 222 245	8 344 897 184	295 297 588	335 674 939	8 344 897 184
Bilhetes do Tesouro												
BT 16% 08/09/2026 AOUGDBES25A0	Estado Angolano	09/set/25	20/mai/26	08/set/26	16,00%	AOA	522 849 000	498 275 097	-	4 646 511	-	498 275 097
Total							8 876 406 000	8 507 497 342	8 344 897 184	4 646 511	-	8 843 172 281

31/12/2025

Descrição	Emissor	Data de emissão	Data de aquisição	Data de vencimento	Taxa de cupão	Moeda	Valor nominal na aquisição	Custo de aquisição	Justo Valor	Juro efectivo	Especialização do desconto	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR)												
OT-NR 16.75% 15/09/2028 AOUGDOHS24F8	Estado Angolano	15/set/24	12/ago/25	15/set/28	16,75%	AOA	883 006 000	874 175 940	872 674 369	44 125 908	(1 501 571)	872 674 369
OT-NR 15.00% 15/08/2026 AOUGDOFG24B6	Estado Angolano	15/ago/24	05/nov/25	15/ago/26	15,00%	AOA	2 542 981 000	2 504 836 285	2 522 954 582	144 079 222	18 118 297	2 522 954 582
OT-NR 16.75% 15/05/2028 AOUGDOHI24C6	Estado Angolano	15/mai/24	14/nov/25	15/mai/28	16,75%	AOA	2 940 094 000	2 757 808 172	2 920 662 619	63 938 923	162 854 447	2 920 662 619
OT-NR 16.75% 15/05/2028 AOUGDOHI24C6	Estado Angolano	15/mai/24	18/nov/25	15/mai/28	16,75%	AOA	1 905 076 000	1 786 961 288	1 892 485 158	41 430 140	105 523 870	1 892 485 158
Total							8 271 157 000	7 923 781 685	8 208 776 728	293 574 193	284 995 043	8 208 776 728
Bilhetes do Tesouro												
Total							-	-	-	-	-	-

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2. b), os títulos de divida pública em carteira encontram-se classificados em *stage* 1, considerando que desde a data de originação do activo não existiram indicadores que determinassem um aumento significativo de risco de crédito do emissor.

6. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30/06/2026	31/12/2025
Outras obrigações de natureza fiscal:	**153 337 742**	**276 956 954**
Imposto Industrial	124 657 270	253 128 631
Imposto e Taxas	28 680 471	23 752 862
Outros	-	75 461
	153 337 742	276 956 954
Diversos:	**68 565 497**	**61 046 469**
Comissão de gestão	36 200 280	46 884 627
Comissão de depositário	7 614 478	(2 662 332)
Serviços de auditoria externa	23 205 287	15 312 500
Taxa de supervisão	1 545 452	1 511 674
	68 565 497	61 046 469
Total	**221 903 238**	**338 003 422**

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o Fundo apurou Imposto Industrial tendo em consideração as regras fiscais definidas no Código dos Benefícios Fiscais ("CBF"), conforme quadro abaixo:

Descrição	30/06/2026	31/12/2025
Resultado líquido do exercício	604 452 978	1 371 593 932
Imposto Industrial	124 657 270	124 657 270
Acréscimos e deduções à matéria colectável		
Perdas por imparidade	-	-
Imposto Industrial		
IAC		
	1 246 572 700	2 531 286 309
Taxa de Imposto	10,00%	10,00%
	124 657 270	**253 128 631**

Assim, em 30 de Junho de 2026, a rubrica "Imposto Industrial" inclui (i) (activo)/passivo por imposto corrente associado ao lucro tributável deduzido das valias potenciais obtidas com a carteira de títulos e (ii) (activo)/passivo por imposto diferido associado às valias potenciais obtidas com a carteira de títulos.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o custo com imposto reconhecido em resultados pode ser resumido como segue:

Descrição	31/12/2025	31/12/2025
Imposto Industrial	124 657 270	253 128 631
Impostos e taxas	28 680 471	23 752 862
Total	**153 337 742**	**276 881 492**

O custo com "IVA e Imposto de selo" ocorre sempre que se verifica uma transacção de compra de títulos e valores mobiliários ou recebimentos de juros relacionados com estes instrumentos financeiros.

Em 30 de Junho de 2026, a rubrica "Imposto sobre a aplicação de capitais" é referente às obrigações de natureza fiscal, em sede do Imposto sobre Aplicações de Capitais ("IAC") devido pelo anterior titular (não isento) das Obrigações do Tesouro quanto ao juro corrido e não vencido até ao momento da aquisição das Obrigações do Tesouro pelo Fundo. Uma vez que o Fundo é isento de IAC ao abrigo do Código dos Benefícios Fiscais, o Código do IAC estipula que a entrega dos valores em causa deve ser efectuada pelo Fundo aos cofres do Estado até ao último dia útil do mês seguinte ao da aquisição das Obrigações do Tesouro ou no vencimento das Obrigações do Tesouro.

Em 30 de Junho de 2026, o saldo da rubrica "Comissão de gestão" refere-se ao valor a pagar associado à comissão de gestão correspondente ao período compreendido entre 01 de Abril de 2026 e 30 de Junho de 2026, a liquidar trimestralmente (Nota 8).

Em 30 de Junho de 2026, o saldo da rubrica "Comissão de depositário" refere-se aos valores a pagar associados à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (Banco BFA) correspondente ao período compreendido entre 01 de Abril de 2026 e 30 de Junho de 2026, a liquidar trimestralmente (Nota 8).

Em 30 de Junho de 2026, o saldo da rubrica "Serviços de auditoria externa" refere-se aos honorários por serviços de auditoria prestados ao Fundo. (Nota 9).

Em 01 de Junho de 2026, o saldo da rubrica "Taxa de supervisão" diz respeito a custos semestrais a pagar junto da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 8).

7. RESULTADOS FINANCEIROS

No período compreendido entre 31 de Dezembro de 2025 e 30 de Junho de 2026, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30/06/2026	31/12/2025
Juros e outros rendimentos		
Certificados de depósito (Nota 4)	1 278 534	13 397 571
Aplicações Financeiras de Liquidez	40 103 309	209 080 144
Carteira de títulos (Nota 5)	690 238 875	2 445 913 551
Obrigações do Tesouro		
Ajustes positivos ao valor de mercado	50 679 899	294 894 008
Receitas com juros recebidos	-	-
Receitas com juros corridos	-	-
Receitas com especialização do desconto		
Ajustes negativos ao valor de mercado	-	(25 022 817)
Total	**782 300 617**	**2 938 262 458**

A rubrica "Juros e outros rendimentos - Certificados de depósito" corresponde a juros recebidos e à especialização dos rendimentos referentes aos depósitos a prazo constituídos junto do Banco de Fomento Angola, S.A.

A rubrica "Obrigações do Tesouro - Receitas com juros corridos / recebidos" diz respeito aos juros recebidos e ao acréscimo dos juros a receber nos próximos cupões.

A rubrica "Obrigações do Tesouro - Receitas com especialização do desconto" diz respeito à especialização do desconto obtido no momento de aquisição dos títulos.

8. COMISSÕES

No período compreendido entre 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 , esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30/06/2026	31/12/2025
Comissão de gestão	70 636 865	240 219 266
Comissões de corretagem e liquidação	14 748 793	92 933 157
Comissão de depositário	10 276 846	36 513 328
Comissão Bodiva	701 250	-
Comissão Cevama	1 675 082	-
Taxa de supervisão	1 545 452	3 626 556
Total	**99 584 288**	**373 292 307**

O saldo da rubrica "Comissão de gestão" refere-se ao custo associado à comissão de gestão, correspondente ao período compreendido entre 01 de Janeiro de 2026 e 30 de Junho de 2026 (Nota 6).

O saldo da rubrica "Comissão de depositário" refere-se ao custo associado à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (Banco

BFA), correspondente ao período compreendido entre 01 de Janeiro de 2026 e 30 de Junho de 2026 (Nota 6).

O saldo da rubrica "Taxa de supervisão" diz respeito a custos semestrais junto da Comissão do Mercado
de Capitais ("CMC"), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 6).

9. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

No período compreendido entre 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 , esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30/06/2026	31/12/2025
Serviços de auditoria externa	7 892 787	20 366 727
Despesas de serviço do sistema financeiro	1 056 977	-
Outras despesas	(203 960)	-
Total	**8 745 803**	**20 366 727**

10. EVENTOS SUBSEQUENTES

No âmbito do processo de modernização e harmonização do relato financeiro das entidades supervisionadas pela Comissão do Mercado de Capitais (CMC), foi aprovado o Regulamento n.º 1/26, de 13 de Abril, que estabelece o novo Plano de Contas das Instituições Financeiras Não Bancárias e dos Organismos de Investimento Colectivo, revogando os anteriores Regulamentos nº 9/16 e 10/16, ambos de 6 de Julho. Este diploma visa promover a convergência das práticas contabilísticas nacionais com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS), reforçando a qualidade, transparência, comparabilidade e fiabilidade da informação financeira produzida pelos participantes do Mercado de Capitais Angolano.

Nos termos do referido Regulamento, as entidades abrangidas deviam apresentar à CMC um plano de acção para implementação do novo quadro contabilístico e assegurar as condições necessárias para a sua adopção integral até 31 de Dezembro de 2026, estando prevista a aplicação efectiva do novo regime contabilístico a partir de 1 de Janeiro de 2027.

A Administração da BFA Gestão de Activos acompanha este processo regulatório e encontra-se a desenvolver as medidas necessárias para assegurar a conformidade dos seus sistemas, procedimentos internos, políticas contabilísticas e mecanismos de reporte financeiro com os requisitos previstos no Regulamento n.º 1/26 e com o referencial IAS/IFRS aplicável. Entre as principais iniciativas destacam-se a revisão das políticas contabilísticas, a avaliação dos impactos decorrentes da adopção das normas internacionais, a adequação dos sistemas de informação financeira e o reforço dos mecanismos de controlo interno e governação corporativa.

Embora a adopção do novo enquadramento contabilístico possa vir a originar alterações nos critérios de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de determinadas rubricas das demonstrações financeiras, à data de aprovação destas demonstrações financeiras a Sociedade encontra-se ainda a avaliar os impactos quantitativos e qualitativos decorrentes da implementação das IAS/IFRS, não sendo possível estimar com fiabilidade os seus efeitos financeiros.

Consequentemente, não foram reconhecidos quaisquer ajustamentos nas presentes demonstrações financeiras relacionados com a futura adopção do novo regime contabilístico, tratando-se de um evento subsequente de natureza regulatória cujos efeitos serão reflectidos nas demonstrações financeiras dos exercícios em que a implementação se torne efectiva.